



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÊ DO PIAUÍ
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 01.612.591/0001-10
AV. Pedro Martins 642
CEP: 64.573-000

DECRETO Nº 13/2020 – GAB

Massapê do Piauí-PI, 07 de abril de 2020.

Decreta ponto facultativo em todos os órgãos da Administração Pública Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MASSAPÊ DO PIAUÍ, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO que aproximadamente 70% da população do Município de Massapê do Piauí, são da religião católica;

CONSIDERANDO as tradicionais festividades religiosas celebradas na Semana Santa,

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado **Ponto Facultativo** no dia 09 de abril de 2020 (quinta feira), em todos os órgãos da Administração Pública Municipal, sem prejuízo dos serviços essenciais, sobre os quais decidirá o órgão competente.

Art. 2º Este decreto, entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Massapê do Piauí, em 07 de abril de 2020.


FRANCISCO EPIFÂNIO CARVALHO REIS
Prefeito Municipal